

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize a **PODA DA ÁRVORE** localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº.: 811, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29.160-772 ¹, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

[♥] Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



¹ LOCALIZAÇÃO: https://maps.app.goo.gl/qFjYG7CAX8B1rEdU9

[©] 27 3251-8313

^{*} www.linktr.ee/leandroferraco

gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br



DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de **atribuição exclusiva** do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e sempre atuante junto à Comunidade de Bairro de Fátima e demais regiões da Cidade, identificou a necessidade de poda da árvore em apreço, haja vista a necessidade de preservação da saúde arbórea e do pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais como de telecomunicações, de energia e de iluminação pública, entre outros fatores, conforme demonstram as imagens abaixo:





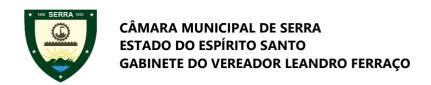




Deve restar consignado a necessidade do acionamento da EDP, haja vista existirem galhos sobre fios de alta tensão.

- **©** 27 3251-8313
- ♠ www.linktr.ee/leandroferraco
- gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br
- Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Deve ser destacado que essa poda também visa prevenir e proteger os munícipes em situações de intempéries climáticas que podem atingir as árvores *sub examine*, tendo em vista o enorme tamanho, colocando em risco, mais uma vez, a incolumidade pública.

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de poda nas demais árvores da Rua ou da Região, as mesmas devem ser incluídas nos serviços como forma de promover, preventivamente, uma arborização mais segura e duradoura em nosso Município (CRFB, art.37, §6°).

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra, dos nossos estimados munícipes e da Gestão para que os serviços públicos sejam prestados de modo eficiente, sempre atendendo os anseios sociais.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer o deferimento das podas em apreço, tendo em vista a incidência do interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 30 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

- © 27 3251-8313
- ♠ www.linktr.ee/leandroferraco
- @ gabinetele and roferraco@camaraserra.es.gov.br
- Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

